

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE201908/0313
Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum
Estado: Pendente
Nível Orgânico: Ministério do Mar
Orgão / Serviço: Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P.
Vínculo: CTFP a termo resolutivo certo
Duração: 36
Regime: Carreiras Não Revistas
Carreira: Investigador
Categoria: Qualquer
Grau de Complexidade: 0
Remuneração: 2.128,34 €
Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho: Implementação e harmonização de metodologias de Life Cycle Assessment para a indústria conserveira;
Recolha e organização de dados;
Caracterização de produtos alimentares sob o ponto de vista de pegada ecológica, nomeadamente relacionada com a água, carbono e nutricional;
Desenvolvimento de metodologia, criação e teste de rotulagens ecológicas sustentáveis para a indústria alimentar numa economia circular;
Processamento e análise estatística de dados;
Interação com os industriais da indústria conserveira;
Apresentação e divulgação dos resultados em congressos, revistas da especialidade e para a comunidade em geral;
Preparação de relatórios

Requisitos de Admissão

Nomeação definitiva
Nomeação transitória, por tempo determinável
Nomeação transitória, por tempo determinado

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado
CTFP a termo resolutivo certo
CTFP a termo resolutivo incerto
Sem Relação Jurídica de Emprego Público

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica: a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
b) 18 anos de idade completos;
c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP: artigo 16.º do RJEC

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Habilitação Literária: Doutoramento

Descrição da Habilitação Literária: Ciências Naturais, subárea de Ciências do Ambiente

Grupo Área Temática

Ciências

Sub-área Temática

Ciências do Ambiente

Área Temática

Ciências do Ambiente

Locais de Trabalho

| Local Trabalho | Nº Postos | Morada | Localidade | Código Postal | Distrito | Concelho |
|---|-----------|------------------------------|------------|----------------|----------|----------|
| Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P. | 1 | Rua C do Aeroporto de Lisboa | Lisboa | 1749077 LISBOA | Lisboa | Lisboa |

Total Postos de Trabalho: 1**Nº de Vagas/ Alterações****Formação Profissional****Outros Requisitos:****Formalização das Candidaturas****Envio de Candidaturas para:** candidaturas@ipma.pt**Contacto:** 218447000**Data Publicitação:** 2019-08-09**Data Limite:** 2019-08-23**Texto Publicado****Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social:** DR 2ª série n.º 151 de 08 de agosto de 2019

Texto Publicado em Jornal Oficial: AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL DE SELEÇÃO INTERNACIONAL PARA CONTRATAÇÃO DE DOUTORADO(A) AO ABRIGO DO DECRETO-LEI N.º 57/2016, DE 29 DE AGOSTO - PROJETO NEPTUNUS 1. Nos termos do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, torna-se público que, a 25 de junho de 2019, o Conselho Diretivo do IPMA, IP, deliberou autorizar a abertura do procedimento concursal de seleção internacional para o recrutamento de doutorado(a) na área de Ciências Naturais, subárea de Ciências do Ambiente, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, pelo prazo de três anos, automaticamente renováveis por períodos de um ano até à duração máxima de seis anos, com vista ao exercício de atividades de investigação no âmbito do NEPTUNUS - Water-Energy-Seafood Nexus: eco-innovation and circular economy strategies in the atlantic area, financiado através das receitas próprias provenientes desse programa. 2. As funções inerentes ao posto incluem: a) Implementação e harmonização de metodologias de Life Cycle Assessment para a indústria conserveira; b) Recolha e organização de dados; c) Caracterização de produtos alimentares sob o ponto de vista de pegada ecológica, nomeadamente relacionada com a água, carbono e nutricional; d) Desenvolvimento de metodologia, criação e teste de rotulagens ecológicas sustentáveis para a indústria alimentar numa economia circular; e) Processamento e análise estatística de dados; f) Interação com os industriais da indústria conserveira; g) Apresentação e divulgação dos resultados em congressos, revistas da especialidade e para a comunidade em geral; h) Preparação de relatórios; 3. Enquadramento normativo Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, que aprovou um regime de contratação de doutorados, destinado a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento (RJEC) e subsidiariamente, as do Decreto-Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro, que procedeu à regulamentação dos níveis

remuneratórios dos contratos celebrados ao abrigo do RJEC, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual e Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de abril, que estabelece o Estatuto da Carreira de Investigação Científica (ECIC), na sua versão atual. 4. Nos termos do artigo 16.º do RJEC, o presente procedimento concursal está dispensado da i) autorização dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, designadamente a referida no n.º 3 do artigo 7.º da LTFP, ii) da obtenção do parecer prévio favorável referido no n.º 5 do artigo 30.º da LTFP e iii) do procedimento de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional, do artigo 265.º da LTFP. 5. Ao concurso podem ser opositores candidatos nacionais, estrangeiros e apátridas que sejam titulares do grau de doutor, em ramo de conhecimento ou especialidade que abranja Ciências Naturais, subárea de Ciências do Ambiente, bem como aqueles a quem, nos termos do Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro, regulado pela Portaria n.º 227/2017, de 25 de julho, foi reconhecida a totalidade dos direitos inerentes à titularidade do grau de Doutor, ou a quem, nos termos do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de junho, haja sido concedida equivalência ou reconhecimento ao grau de Doutor e sejam ainda detentores de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver. 6. A remuneração é a fixada de acordo com o disposto no artigo 15.º do RJEC em conjugação com o artigo 1.º, n.º 2 do Decreto-Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro, correspondente a nível remuneratório 33 da tabela remuneratória única (TRU), aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, 31 de dezembro, a que corresponde o valor de 2.128,34EUR. 7. Local de trabalho: IPMA - Algés, na Avenida Doutor Alfredo Magalhães Ramalho, n.º 6,1495-165, Algés 8. Nos termos do artigo 5.º do RJEC, a seleção realiza-se através da avaliação do percurso científico e curricular dos candidatos, sendo considerados os seguintes parâmetros (0 a 20 valores), de forma aditiva, e discriminados às décimas: a) Produção científica, tecnológica, cultural ou artística dos últimos cinco anos considerada mais relevante pelo candidato (0 a 6 valores) a.1: Curriculum académico, considerando o âmbito, qualidade e classificações das provas académicas realizadas (0 a 2 valores); a.2: Publicações científicas indexadas internacionalmente, com relevo para a temática do concurso considerando o seu número, a ordenação dos autores, o fator de impacto da revista e as citações já feitas por outros autores (0 a 4 valores); b) Das atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, desenvolvidas nos últimos cinco anos e consideradas de maior impacto pelo candidato (0 a 8 valores) b.1: Doutoramento, com relevo para o tópico científico e técnico a realizar no referido contrato (0 a 6 valores); b.2: Capacidade de intervenção nas comunidades científica e profissional (0 a 2 valores); c) Atividades de extensão e de disseminação do conhecimento desenvolvidas nos últimos cinco anos, designadamente no contexto da promoção da cultura e das práticas científicas, consideradas de maior relevância pelo candidato (0 a 4 valores); c.1: Ações de disseminação de conhecimento científico, técnico ou cultural (0 a 4 valores); d) Das atividades de gestão de programas de ciência, tecnologia e inovação, ou da experiência na observação e monitorização do sistema científico e tecnológico ou do ensino superior, em Portugal ou no estrangeiro (0 a 2 valores); d.1: Participação em órgãos de gestão de instituições de ciência, tecnologia ou ensino superior (0 a 0,5 valores); d.2: Integração na comunidade internacional de investigação científica; participação como orador convidado em conferências internacionais; participação como avaliador de publicações em revistas internacionais, de candidaturas às bolsas de investigação ou formação avançada e de projetos científicos; participação como membro de comissões científicas ou de organização de encontros, seminários ou conferências científicas; participação como editor(a) de publicações científicas (0 a 1,5 valores). 9. A apreciação identificada no ponto anterior deste aviso pode ser completada por entrevista, sempre que o júri assim o decida relativamente a todos os candidatos. A entrevista não constitui método de seleção e não é classificada, visando a obtenção de esclarecimentos ou explicitações de elementos constantes dos currículos dos candidatos. 10. Em conformidade com o artigo 13.º do RJEC, o júri do concurso tem a seguinte composição: Presidente - Jorge Miguel Alberto de Miranda - Presidente do Conselho Diretivo do IPMA, IP; Vogal - Francisco D'Assis Lopes Ruano - Investigador Principal do IPMA, IP; Vogal - Vítor Manuel de Oliveira e Vasconcelos - Professor Catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto; Vogal - António Manuel Barros Marques - Investigador Principal do IPMA, IP; 11. O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de seleção adotados e divulgados, não sendo permitidas abstenções. 12. Das reuniões do júri são lavradas atas, que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação, sendo facultadas aos

candidatos sempre que solicitadas. 13. A deliberação final do júri é homologada pelo Conselho Diretivo do IPMA, IP. 14. O prazo de apresentação de candidaturas ao procedimento é de 10 dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP). 15. A candidatura é acompanhada dos documentos comprovativos das condições previstas para admissão a este concurso, nomeadamente: a) Formulário disponibilizado na página eletrónica do IPMA, IP; b) Cópia de certificado ou diploma; c) Tese de doutoramento; d) Curriculum vitae detalhado; e) Outros documentos relevantes para a avaliação da habilitação em área científica afim. 16. Os candidatos apresentam os documentos de preferência em suporte digital, em formato de PDF, para o endereço de correio eletrónico candidaturas@ipma.pt, presencialmente na Rua C ao Aeroporto de Lisboa, 1749-077, Lisboa, durante o horário de expediente (9h-16h), ou por via postal para a mesma morada. Quando remetidas por via postal, o correio tem de ser registado, com aviso de receção, expedido até ao último dia do prazo de abertura do concurso. 17. São excluídos da admissão ao concurso os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos no presente concurso. Os candidatos que não apresentem o requerimento, não submetam a documentação ou submetam documentação ilegível, incorretamente preenchidas ou inválida serão excluídos. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações. 18. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei. 19. A lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final são publicitadas na página eletrónica <http://www.ipma.pt/pt>, sendo os candidatos notificados por e-mail com recibo de entrega da notificação. 20. Nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, após notificados, os candidatos têm 10 dias úteis para se pronunciar. No prazo de 90 dias, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas, são proferidas as decisões finais do júri. 21. O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até à homologação da lista de ordenação final dos candidatos e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta. 22. O IPMA, IP promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de oportunidades e de acesso ao emprego, em consonância com o artigo 9.º da Constituição. 23. Nos termos do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado. 24. O júri aprovou este aviso na reunião realizada a 15 de julho de 2019

Observações

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Término da Oferta

Admitidos**Masculinos:****Femininos:****Total:****Total SME:****Total Com Auxílio da BEP:****Recrutados****Masculinos:****Femininos:****Total:****Total Portadores Deficiência:****Total SME:****Total Com Auxílio da BEP:**